



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DO CFCH - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2016

VAGAS REMANESCENTES

O Diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, e Resolução Cepex n.º 007, de 06 de dezembro de 2010, conforme as normas deste Edital, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para **Bolsas Remanescentes de Monitoria**, referente o 1º Semestre Letivo de 2016.

1.0. Da inscrição

1.1. Período: **20 a 22 de Junho de 2016**, das **08:00 às 12:00 e das 15:00 às 19:00 horas**.

1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

1.3. **Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:**

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFAC que possua disciplina aprovada e lançada sob o código do CFCH;
- b) Ter integralizado a disciplina objeto da postulação, ou seja, não apresentar registro de reprovação na disciplina para a qual visa concorrer;
- c) Não possuir as seguintes bolsas no âmbito da UFAC: Proex – Coral, Pibex, Cultura, Esporte; Prograd – Pet, Pibid, Jovens talentos; Propeg – Pibic.

2.0. Do Requerimento de inscrição

2.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar devidamente preenchido o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** disponível no *Anexo I* deste edital, bem como apresentar: **COMPROVANTE DE MATRÍCULA, HISTÓRICO ESCOLAR** contendo o Coeficiente de Rendimento - CR, que poderá ser emitido pelo Portal do Aluno, juntamente com as **CÓPIAS DO CPF e RG**.



- 2.2 O aluno poderá inscrever-se para até 02 (duas) disciplinas, porém somente será permitido exercer 01 (uma) bolsa.

3.0. Da seleção

- 3.1. A seleção do monitor ocorrerá através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - **CR**, comprovado pelo Histórico Escolar, e/ou outros critérios de avaliação julgados oportunos pelo Docente Orientador.
- 3.2. Em caso de empate no critério de avaliação somente por análise de **CR**, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 3.3. No ato da inscrição será fornecido ao Requete um comprovante de recibo. O Centro não se responsabilizará pela apresentação de documentação incompleta.
- 3.4. A data para publicação do resultado preliminar será em **23/06/2016**.
- 3.5. A data para recebimento de eventual recurso será em **24/06/2016**.
- 3.6. A data provável para publicação do resultado final será em **27/06/2016**, que será afixado no mural do CFCH e no site da UFAC.

4.0. Das vagas

- 4.1 Será selecionado 01 (um) **monitor** por Disciplina, sendo as vagas de monitoria para **atuar nas seguintes disciplinas:**

| ORDEM | DISCIPLINA | ÁREA DO CONHECIMENTO | ORIENTADOR |
|-------|---|----------------------|-------------------------------|
| 01 | CFCH102-História do Brasil II | História | Francisco Bento da Silva |
| 02 | CFCH114-História Contemporânea II | História | Wlisses James de Farias Silva |
| 03 | CFCH120-Seminário de Pesquisa I | História | Geórgia Pereira Lima |
| 04 | CFCH431-Psicologia da Saúde | Psicologia | Vânia Damasceno Costa |
| 05 | CFCH254-Sociologia Rural | C. Sociais | Mauro César Rocha da Silva |
| 06 | CFCH221-Geografia dos Recursos Naturais e Meio Ambiente | Geografia | Elisandra Moreira de Lira |

5.0 Das atribuições do Monitor

- 5.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor orientador;



- 5.2 Auxiliar o docente na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 5.3 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC.
- 5.4 Entregar junto à secretaria do CFCH, mensalmente, o relatório de avaliação mais o controle de frequência do mês em que a monitoria foi realizada.

6.0 Do regime das Atividades

- 6.1 O monitor exercerá suas tarefas em regime de **12 (doze) horas semanais**, sem qualquer vínculo empregatício com a UFAC, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, durante um período total de **03 MESES**, a contar do dia **27 DE JUNHO DE 2016**.
- 6.2 Não será permitido ao aluno acumular a bolsa de monitoria, concomitantemente, com outras bolsas de estudos mantidas pela UFAC, sob o risco de desligamento automático dos programas, além de outras penalidades previstas.

7.0 Da remuneração

- 7.1 O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa, no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** mensais, mediante apresentação de Fichas de Frequências e Relatórios mensais assinados pelo orientador.

Rio Branco - AC, em 16 de Junho de 2016.

Prof. Dr. José Dourado de Souza
Diretor do CFCH
Portaria n.º 81/2016